



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.175, de 19 de agosto de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – A Tabela “D” – Funções Gratificadas da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, acrescida pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a alteração constante da que acompanha este diploma legal.

§ 1º – A alteração procedida na Tabela a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação da Função Gratificada de Advogado-Chefe – Símbolo FG 10, a ser exercida por servidor efetivo titular do cargo de Advogado do Município.

§ 2º – Caberá ao Advogado-Chefe o desempenho das seguintes atribuições:

I – coordenar as funções de consultoria e representação jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município;

II – exercer o controle sobre a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa dos contribuintes para com o Município;

III – emitir parecer sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições e atos administrativos;

IV – supervisionar a elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos administrativos;

V – zelar pelo acompanhamento da tramitação de proposições no Legislativo municipal;

VI – coordenar estudos visando à adequação da legislação municipal à realidade e às necessidades da administração;

VII – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

“TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
...
FG 10
	Advogado-Chefe	1	2.315,72

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 2

PORTARIA Nº 360, de 19 de agosto de 2014

Nomeia **Breno Fagundes Ramos** no cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Breno Fagundes Ramos** no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Advogado I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Breno Fagundes Ramos** no cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, Padrão 12, Referência "A" da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de agosto de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 361, de 19 de agosto de 2014

Nomeia **Wagner Fernandes Quinquiole** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Wagner Fernandes Quinquiole** no Concurso Público nº 02/2013 para o cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Wagner Fernandes Quinquiole** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de agosto de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 362, de 19 de agosto de 2014

Nomeia **Anderson Eduardo de Souza** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Anderson Eduardo de Souza** no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Técnico em Enfermagem I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Anderson Eduardo de Souza** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de agosto de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 185/2014

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 185/2014, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 192/193), bem como parecer jurídico (fl.194/verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MA BAGGIO & CIA LTDA (protocolo nº 29354, em 06/08/2014), desclassificando a proposta da empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Considerando ainda que a empresa MA BAGGIO & CIA LTDA, classificada em segundo lugar, teve aberto o seu envelope de documentação e a mesma foi Inabilitada, o referido certame fica declarado FRUSTRADO. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de agosto de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 3

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 195/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 195/2014, cujo objeto é seleção de propostas para aquisição de: Lote 001: Fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil para o Loteamento Residencial Barcelona, lote 433, quadra 53, Rua São Francisco Saffanoff, neste Município de Toledo-Pr; Lote 002: Fornecimento e instalação de grama sintética no Loteamento Residencial Barcelona, lote 433, quadra 53, Rua São Francisco Saffanoff, neste Município de Toledo-Pr; Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas, anexos ao processo licitatório e conforme *Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Toledo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV*, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos e para fornecimento através da solicitação da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Estado do Paraná; CONSIDERANDO tratar-se de processo licitatório com Recursos de Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Toledo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; CONSIDERANDO o contido no art. 21, inciso I da Lei 8.666/93, que diz: "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". CONSIDERANDO que foi constatada a ausência da publicação no referido Órgão; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 169 – verso); CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 169 – verso) do Processo Licitatório; Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 195/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19/08/2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 064/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 457.158,82** (Quatrocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de Agosto de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 065/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 03

- A empresa **MIORANDO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.345,00** (Sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

LOTES 01 e 02 – Foram declarados DESERTOS.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de Agosto de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 4

DECRETO Nº 431, de 19 de agosto de 2014

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com a redação dada pela Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011,

considerando que, no cálculo atuarial realizado no corrente ano, foi proposto pelo atuário que, para o ano de 2014, o plano de amortização do déficit seja reduzido em 4,65%, sendo tal diferença coberta pelo excesso do custo normal, conforme representado na tabela anexa;

considerando que o custo normal apurado no cálculo atuarial para o exercício de 2014 é de 25,29% e que o custo normal praticado atualmente pelo Município de Toledo é de 32%;

considerando que o custo suplementar refere-se à contribuição destinada à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição;

considerando que, de acordo com o cálculo, o plano de amortização é suficiente para quitar o passivo previsto;

considerando que o plano de custeio engloba não só o custo suplementar, mas, também, o custo normal, sendo que neste há desequilíbrio, ou seja, o custo normal praticado de 32,00% é sensivelmente maior que o indicado na avaliação atuarial de 25,29%;

considerando que o Município de Toledo vem efetuando os aportes para o equacionamento do déficit apurado pelos cálculos atuariais até o momento;

considerando que o repasse das contribuições dos servidores e do Município está sendo efetuado dentro do prazo, permitindo a capitalização desses repasses através de rendimentos sobre aplicação financeira;

considerando, enfim, que o Conselho de Administração do TOLEDOPREV, em reunião realizada nesta data, deliberou no sentido de que o plano de amortização seja reduzido em 4,65% para o ano de 2014, passando para 6% o custo suplementar, cobrindo-se aquela diferença pelo excesso do custo normal praticado pelo Município de Toledo, que é de 32%, conforme Ata nº 3/2014, do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida, para o ano de 2014, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com a redação dada pela Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 5

Quadro 21: Proposta de Equacionamento do Custo Suplementar

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	Custo Suplementar	Valor Custo Suplementar	Sobra de CN	Valor Custo Suplementar	CS % da folha de salários
2014	344.075.769,05	8.543.565,17	335.532.203,88	6,00%	4.813.276,15	4,65%	3.730.289,02	10,65%
2015	355.664.136,11	10.412.720,74	345.251.415,37	8,33%	6.682.431,72	4,65%	3.730.289,02	12,98%
2016	365.966.500,29	12.281.876,31	353.684.623,98	10,66%	8.551.587,29	4,65%	3.730.289,02	15,31%
2017	374.905.701,42	14.151.031,88	360.754.669,54	12,99%	10.420.742,87	4,65%	3.730.289,02	17,64%
2018	382.399.949,71	16.012.165,33	366.387.784,38	15,31%	12.281.876,31	4,65%	3.730.289,02	19,96%
2019	388.371.051,44	17.881.320,90	370.489.730,54	17,64%	14.151.031,88	4,65%	3.730.289,02	22,29%
2020	392.719.114,37	19.750.476,47	372.968.637,90	19,97%	16.020.187,46	4,65%	3.730.289,02	24,62%
2021	395.346.756,18	21.611.609,92	373.735.146,26	22,29%	17.881.320,90	4,65%	3.730.289,02	26,94%
2022	396.159.255,03	23.480.765,49	372.678.489,55	24,62%	19.750.476,47	4,65%	3.730.289,02	29,27%
2023	395.039.198,92	25.349.921,06	369.689.277,86	26,95%	21.619.632,04	4,65%	3.730.289,02	31,60%
2024	391.870.634,53	27.219.076,63	364.651.557,90	29,28%	23.488.787,62	4,65%	3.730.289,02	33,93%
2025	386.530.651,37	29.080.210,08	357.450.441,29	31,60%	25.349.921,06	4,65%	3.730.289,02	36,25%
2026	378.897.467,77	30.949.365,65	347.948.102,12	33,93%	27.219.076,63	4,65%	3.730.289,02	38,58%
2027	368.824.988,25	32.818.521,22	336.006.467,03	36,26%	29.088.232,20	4,65%	3.730.289,02	40,91%
2028	356.166.855,05	34.679.654,67	321.487.200,38	38,58%	30.949.365,65	4,65%	3.730.289,02	43,23%
2029	340.776.432,40	36.548.810,24	304.227.622,17	40,91%	32.818.521,22	4,65%	3.730.289,02	45,56%
2030	322.481.279,49	38.417.965,81	284.063.313,68	43,24%	34.687.676,79	4,65%	3.730.289,02	47,89%
2031	301.107.112,51	40.287.121,38	260.819.991,12	45,57%	36.556.832,37	4,65%	3.730.289,02	50,22%
2032	276.469.190,59	42.148.254,83	234.320.935,76	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2033	248.380.191,91	42.148.254,83	206.231.937,08	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2034	218.605.853,31	42.148.254,83	176.457.598,48	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2035	187.045.054,39	42.148.254,83	144.896.799,56	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2036	153.590.607,54	42.148.254,83	111.442.352,71	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2037	118.128.893,87	42.148.254,83	75.980.639,04	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2038	80.539.477,39	42.148.254,83	38.391.222,56	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%
2039	40.694.695,91	42.148.254,83	0,00	47,89%	38.417.965,81	4,65%	3.730.289,02	52,54%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 124

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

JULIANA APARECIDA SANTOS
IVONETE ANDRADE PEREIRA
SIRLEY APARECIDA DA SILVA MENDES
ELIANE MARCHESKI
SOLANGE PIERINA DALLA ROSA
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
ROSEMERE NUERNBERG FINK
LUIZ CARLOS JANK
KARIANNY APARECIDA GEROTTO DEL MOURO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 26 de agosto de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 49

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL:

GEORDE DA COSTA HARA
ANDRE KAMCHEN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 26 de agosto de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de agosto de 2014

Edição nº 1.073

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Viviane Kaghofe e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).
 - A empresa MARADAL PAPÉIS ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos).
 - A empresa WERMUTH & CIA LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).
 - A empresa FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).
- Toledo, 19 de agosto de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 20/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST**, para a décima reunião de trabalho, no dia 21 de agosto de 2014, às 13h30m, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Sarandi, 1049 Centro, Toledo-Pr.
Toledo-PR, 21 de agosto de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.